pelo aviso n.º 17245/2009, de 02 de Outubro, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Maria Antonieta Moita José para as funções de técnico superior da carreira de técnico superior, do Mapa do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico, com inicio a 15 de Março de 2010, sendo a remuneração de 1 407,45€, correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única. (Isento da fiscalização prévia do TC).

Instituto Hidrográfico, 15 de Março de 2010. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *José Manuel Fialho Lourenço,* capitão-tenente SEH.

203042176

Aviso (extracto) n.º 5967/2010

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que após homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 17245/2009, de 02 de Outubro, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Isabel Maria Soares Fortes para as funções de técnico superior da carreira de técnico superior, do Mapa do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico, com inicio a 15 de Março de 2010, sendo a remuneração de 1 407,45€, correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Instituto Hidrográfico, 15 de Março de 2010. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *José Manuel Fialho Lourenço,* capitão-tenente SEH.

203042079

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 5168/2010

Por despacho de 4 de Março de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, nos termos do artigo 286.º, e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 518402, primeiro-marinheiro A Rui Manuel Cardoso de Almeida (no quadro), a contar de 9 de Setembro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reforma do 908288, cabo A Silvino Manuel Marchante Rosa, em 23 de Abril de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9304703, cabo A Ricardo Bruno Mendonça Traquinas Pinto, e à direita do 9313199, cabo A Rodolfo Miguel de Almeida Serra.

4 de Março de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

203045449

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 5169/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de Setembro (Lei Orgânica do Exercito), delego no Comandante das Forcas Terrestres, tenente-general Vítor Manuel Amaral Vieira, a competência para a pratica dos seguintes actos no âmbito do Comando das Forcas Terrestres:

a) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito dos assuntos operacionais, de comunicações e sistemas de informação e de informações e segurança militar no Exercito;

b) Planear e coordenar o emprego de forcas e meios em situações de calamidade pública e em outras missões de interesse público;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais;

d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, delego na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, ate ao limite de 99.759,58 euros, que me e conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17,° do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exercito, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de Setembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me e conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 796/2010, de 21 de Dezembro de 2009, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito do Comando das Forcas Terrestres, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras publicas, ate 250.000 euros, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exercito, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5,000 euros.

4 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores, comandantes e chefes na dependência directa do Comandante das Forcas Terrestres, podendo estes subdelegá-las nos segundos-comandantes das Brigadas e Zonas Militares e comandantes, directores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respectiva dependência directa.

5 — Ratifico todos os actos praticados pelo Comandante das Forcas Terrestres desde 7 de Janeiro de 2010, bem como os que vierem a ser praticados ate a data da publicação deste despacho, no âmbito dos poderes abrangidos pela presente delegação e subdelegação.

Lisboa, 1 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho,* General.

203041796

Despacho n.º 5170/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de Setembro (Lei Orgânica do Exercito), delego no Comandante da Instrução e Doutrina, Tenente-General Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, a competência para a pratica dos seguintes actos no âmbito do Comando da Instrução e Doutrina:

a) Aprovar instruções e normas técnicas nos domínios da doutrina, da educação, da formação militar, da formação profissional, da educação física, dos desportos e do tiro no Exercito;

b) Praticar todos os actos administrativos respeitantes a vida escolar nos estabelecimentos militares de ensino e nos estabelecimentos de ensino militar, com excepção da Academia Militar, nomeadamente proferir decisão sobre requerimentos, exposições e outros documentos apresentados por alunos, candidates a aluno ou encarregados de educação;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

e) Planear, coordenar, executar e inspeccionar os cursos de formação geral comum de praças, bem como para o controlo e tratamento dos dados relativos às actividades de instrução das unidades onde se realizam aqueles cursos;

f) Aprovar a calendarização dos cursos que integram o Plano de Formação Contínua, depois de aprovados pelo Chefe do Estado-Maior do Exercito.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, delego na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras publicas, ate ao limite de 99.759,58 euros, que me e conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17,° do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exercito, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de Setembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me e conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 796/2010, de 21 de Dezembro de 2009, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego na entidade referida nos números anteriores a competência para, no âmbito do Comando da Instrução e Doutrina, autorizar despesas:

a) Com a locação e aquisição de bens e serviços, e com empreitadas de obras públicas, ate 250.000 euros, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17,° do Decreto-Lei n.º 197/99, desde Junho;

b) Com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efectivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exercito, ficando a indemnização Limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

4 — A competência referida na alínea *b*) do n.º 1 pode ser subdelegada no Director de Educação, podendo este subdelega-la, no todo ou em parte, nos directores dos estabelecimentos de ensino que se encontrem na sua dependência directa.

5 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores, comandantes e chefes na dependência directa do Comandante da Instrução e Doutrina, podendo estes subdelegadas nos comandantes, directores ou chefes das unidades, estabelecimentos e órgãos que se encontrem na respectiva dependência directa.

6 — Ratifico todos os actos praticados pelo Comandante da Instrução e Doutrina desde 9 de Março de 2010, bem como os que vierem a ser praticados ate a data da publicação deste despacho, no âmbito dos poderes abrangidos pela presente delegação e subdelegação.

Lisboa, 15 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho,* General.

203041836

Comando do Pessoal

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos

Despacho n.º 5171/2010

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, por despacho de 16 de Março de 2010 do Major General Director de Obtenção de Recursos Humanos do Exército, por subdelegação do Tenente General Comandante do Pessoal, por delegação de competências do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 22 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Sargento, visando o preenchimento do total de 300 vagas, distribuídas pelas seguintes Áreas funcionais (AF) e Especialidades, bem com as respectivas Áreas Geográficas de prestação de Serviço (AGPS) associadas.

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área geográfica
AF01-IMM	Armas Pesadas/Morteiro	35	V. Real, Viseu, Sta Margarida, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal, Mafra, Lisboa, Tavira
	Atirador	50	V. Real, Viseu, Sta Margarida, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal, Mafra, Lisboa, Tavira
	Reconhecimento infantaria Armas Pesadas/Anti-carro Rec Inf. Oper. Infantaria	9 9 7	V. Real, Viseu, Sta Margarida, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal, Mafra, Lisboa, Tavira
AF02 -IL	Comando	10	Lisboa
	Operações Especiais	9	Lamego
	Pára-quedista	18	Tomar, Aveiro, Tancos, Lisboa, Beja
AF03-AC	Campo Direcção Tiro Campanha Aquisição Objectivos	7 7 7	Porto, V. Novas, Sta Margarida, Leiria
AF04-AA	Sistemas Míssil Sistema Canhão	7 7	Lisboa, Funchal, P. Delgada, Sta Margarida
	Sistema Radar	3	
AF05-C	Carros de Combate Visibilidade Camp Batalha Morteiros Rec Lagartas Rec Rodas	6 7 9 2 6	Braga, Sta Margarida, Estremoz; Abrantes
AF06-PE	Polícia do Exército	7	Coimbra, Sta Margarida, Tancos, Lisboa
AF10 -T	Transmissões (UN TM)	11	Porto, Entroncamento, V. Novas, Tancos, Estremoz, Lisboa, Sta Margarida, V. Real, Viseu, Chaves, Braga, Espinho, Lamego, Aveiro, Tomar, Leiria, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal
	Transmissões (Armas)	11	Porto, Entroncamento, V. Novas, Tancos, Estremoz, Lisboa, Sta Margarida, V. Real, Viseu, Chaves, Braga, Espinho, Lamego, Aveiro, Tomar, Leiria, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal
AF18-TP	Operador Transportes	3	Lisboa, Sta Margarida, Porto, V. Real, Viseu, Braga, Espinho, Leiria
	Condução Auto	3	Lisboa, S. Margarida, Porto, V. Real, Viseu, Braga, Espinho, Leiria
AF21-M	Mecânico Viaturas Rodas	13	Porto, Entroncamento, V. Novas, Lisboa, Sta Margarida, V. Real, Viseu, Chaves, Braga, Espinho, Lamego, Aveiro, Tomar, Leiria, A. Heroísmo, P. Delgada, Funchal
AF22-AM	Administração e Finanças	6	Todas as Áreas Geográficas
	Alimentação	10	Todas as Áreas Geográficas
	Intendência	2	Todas as Áreas Geográficas
AF23-PSC	Secretariado	5	Tancos, Porto, Lisboa, Coimbra